

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA,
LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Comunicado

EDITAL DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

MESTRADO E DOUTORADO – ANO LETIVO / 2018

Aprovado em Reunião da Comissão Coordenadora do Programa de História Social de 6 de junho de 2017.

Estarão abertas no período de 7 a 11-08-2017 as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade de São Paulo, visando o preenchimento de vagas para os cursos de Mestrado e de Doutorado a serem iniciados em 2018.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1) As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário digital, disponível no site http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2018

1.2) Procedimento para a inscrição e documentação exigida: a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponível no site http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2018), onde deverão ser anexados os seguintes documentos - ?1) Diploma de Graduação (frente e verso na mesma folha) ou, na falta deste, apresentar Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data de colação de Grau (frente e verso no mesmo arquivo); ?2) Histórico Escolar de Graduação; ?3) Currículo Vitae (de preferência o modelo utilizado na plataforma Lattes, ou similar, no caso de estrangeiros); ?4) Carteira de Identidade (RG. Não serão aceitos outros documentos de ?identidade); ?5) CPF; ?6) RNE ou Passaporte (para estrangeiros). O Passaporte só será aceito ?para fins de inscrição. Os candidatos aprovados somente serão ?matriculados com a apresentação do Protocolo do RNE;?6) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 O boleto deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária ou on-line. O pagamento deverá ser feito, obrigatoriamente, dentro do período indicado no cronograma do processo de seleção; ?7) Diploma do Mestrado (somente para as inscrições para Doutorado dos candidatos que obtiveram seus títulos fora da USP). É obrigatório constar do verso do diploma a Portaria de Credenciamento da CAPES. 1.3) Os candidatos diplomados em curso de curta duração, ou em cursos livres, sem comprovação de conclusão de curso superior nos termos definidos no item “a” deste Edital, terão sua inscrição indeferida.

1.4) Os candidatos em vias de conclusão de cursos exigidos neste Edital deverão proceder, conforme o caso, da seguinte maneira: a) O candidato que não tiver concluído Curso Superior no ato da inscrição para este processo seletivo deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2018) pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, previsto no Calendário Escolar da Unidade. O descumprimento a esse compromisso acarretará no indeferimento da matrícula; b) O candidato que for mestrando da USP e não tiver defendido sua dissertação até o ato de sua inscrição para a seleção ao curso de Doutorado objeto deste Edital, deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (disponível em http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2018), pelo qual se compromete a defender o Mestrado até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na pós-graduação da FFLCH/USP, previsto no Calendário Escolar da Unidade. O descumprimento a esse compromisso acarretará no indeferimento da matrícula.

1.5) No caso de Diploma de Mestre obtido em Unidades estrangeiras, o prazo para a obtenção da aprovação da Equivalência do Título junto à USP é 15-12-2017. Assim sendo, recomenda-se que o Pedido de Equivalência do Título de Mestre seja solicitado, no mínimo, 6 (seis) meses antes da data limite.

1.6) Os candidatos aprovados nas provas de proficiência e/ou na prova de conteúdo teórico-metodológico a partir da seleção de 2015 (para ingresso no 1o semestre de 2016) terão suas provas validadas para o processo seletivo definido neste Edital, desobrigando-se da realização das mesmas, desde que realizem nova inscrição nos termos da Seção I deste Edital.

1.7) A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato, mesmo em caso de desistência, reprovação ou qualquer outro tipo de impossibilidade em comparecer às várias provas e fases seletivas e avaliativas.

2. DA SELEÇÃO

2.1) O processo de ingresso do candidato no Programa de História Social da Universidade de São Paulo, e seus respectivos cursos de Mestrado e Doutorado, se realizará a partir do princípio de isonomia e acessibilidade, resguardadas as regras deste Edital e da Legislação em vigor (Normas Internas do Programa de História Social/Resolução CoPGR 7319 de 15-03-2017 e Resolução PRPG 6542 de 18/4/2013).

2.2) Os portadores de necessidades especiais deverão informá-las ao Programa, dentro do período de inscrição definido neste edital, mediante preenchimento de formulário próprio, também disponibilizado no site da Secretaria de Pós-Graduação, para que lhes seja garantido o acesso aos locais de realização da prova escrita de conteúdo teórico- metodológico e da avaliação de projeto, sem prejuízo da isonomia de conteúdo e avaliação de capacidade intelectual. Caso não o façam, o Programa não poderá garantir o atendimento de suas eventuais demandas.

2.3) O Processo Seletivo será composto pela Avaliação de Proficiência em Língua Estrangeira e pela Prova Escrita de conteúdo teórico-metodológico na área de História, sendo completado pela entrevista de avaliação de Currículo e Projeto de Pesquisa, nos termos do item 2.3.3 deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: para avançar em cada etapa do processo seletivo, o candidato deverá ser considerado “aprovado” ou “selecionado” em cada uma delas, conforme item 2.3 deste edital, cujo resultado final deverá ser devidamente homologado pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) de História Social da Universidade de São Paulo. Somente após a homologação, e com a devida documentação entregue, o candidato poderá se matricular como aluno regular do curso de Mestrado ou de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História Social.

2.3.1 AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA I - Para ingresso no curso de Mestrado, os candidatos deverão comprovar proficiência em inglês ou francês. II - Para ingresso no curso de Doutorado, os candidatos deverão comprovar proficiência em uma das seguintes línguas: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

PARÁGRAFO ÚNICO: A língua escolhida para o Doutorado terá de ser necessariamente diferente daquela eleigida quando do ingresso no curso de Mestrado. III - A proficiência poderá ser comprovada de três maneiras: a) Através de aprovação em exame de proficiência realizado pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da FFLCH/USP em processo seletivo informado no item 1.6 deste Edital. Os candidatos que se enquadrar nesse caso deverão informar o ano do processo seletivo do qual participaram (a partir de 2015) na Ficha de Inscrição, para fins de conferência e para que a aprovação seja validada pela Coordenação.

b) Através de Exame a ser aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH, para o qual o candidato deverá se inscrever no site clinguas.fflch.usp.br, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO: a definição dos idiomas ofertados para exame de proficiência, bem como a convocação, elaboração, aplicação e correção do Exame citado no item “b” acima é de responsabilidade única e exclusiva do Centro de Línguas da FFLCH, que apenas informará a CCP de História Social os resultados.

c) Através da apresentação dos seguintes Certificados: * Para comprovação da proficiência em inglês: University of Cambridge (FCE ou superior); International English Language Test (IELTS), com grau mínimo igual ou superior a 5,5, ambos com validade permanente; Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com mi?nimo de 180 pontos para o Computer-based Test (CBT) ou 500 pontos para o Paper-based Test ou 65 pontos para o Internet-based Test (IBT), ambos com validade de dois anos;

* Para comprovação da proficiência em espanhol: CELU e DELE (Instituto?Cervantes), em nível Intermediário (B2); * Para comprovação da proficiência em francês: exame DELF B2 ou superior ou DALF B2 ou superior; ? * Para comprovação da proficiência em italiano: CILS, com pontuação mínima igual ou superior a CILS 4 (equivalente ao B2);? * Para comprovação da proficiência em alemão: Gro?es Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe, com pontuação mínima de Aprovado;

* Serão também aceitas as certificações em que o candidato tenha alcançado os seguintes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência do Conselho da Europa: B2 ou superior. * Para comprovação da proficiência em português para candidatos estrangeiros que não residam no Brasil será aceito o certificado do Ministério da Educação do Brasil (CELPE-Bras), com aprovação no nível Intermediário Superior.

IV - O candidato deverá entregar cópia do(s) Certificado(s) de aprovação nos exames de proficiência acima listados até 18/8/2017, diretamente na Secretaria de Pós-Graduação ou enviá-lo(s), digitalizado(s), pelo e-mail spghisto@usp.br (Assunto da mensagem”: “Certificados Processo Seletivo”). V - Ficará a critério da CCP – História Social deferir ou não o aproveitamento de exames que não constam da lista acima. O deferimento ou não destas solicitações de validação de exames externos de proficiência em língua (s) estrangeira(s) será divulgado no site http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2018, até o dia 22/8/2017

VI - Os candidatos estrangeiros deverão entregar, além do comprovante de proficiência em língua estrangeira, comprovante de proficiência em português, através de aprovação em exame CELPE-BRAS no nível mínimo Intermediário Superior realizado até 15-12-2017. PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato estrangeiro será dispensado de comprovar proficiência em uma das línguas estrangeiras caso sua língua materna constar como uma das exigidas neste Processo Seletivo.

VII - Será divulgada no site http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2018 até 22/8/2017 a lista de candidatos com certificados validados para proficiência em língua estrangeira, dispensados de quaisquer outras provas em idioma similar e convocados para a Prova Escrita de conteúdo teórico-metodológico.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos que tiverem seus certificados validados ou que tiverem sido aprovados nos Exames de Proficiência realizados sob a responsabilidade do Centro de Línguas da FFLCH estarão automaticamente convocados para a realização da Prova Escrita de conteúdo teórico- metodológico visando dar sequência ao processo seletivo.

VIII - A comprovação de proficiência em língua estrangeira nos termos do item 2.3.1 deste Edital não será exigida no ato de inscrição, mas qualquer pendência neste quesito deverá ser resolvida pelo candidato até a data definida no item IV do tópico 2.3.1 deste Edital, salvo decisão em contrário da CCP de História Social previamente comunicada pelo site de inscrição, sob pena de indeferimento de sua solicitação de matrícula inicial no Programa e cancelamento automático de sua inscrição.

IX – Os casos omissos e/ou o encaminhamento resolutivo de quaisquer problemas relacionados a imprevistos institucionais que impeçam a realização da Prova de Proficiência nos termos do item “b” deste Edital ficarão a cargo da CCP de História Social. 2.3.2. PROVA ESCRITA DE CONTEÚDO TEÓRICO-METODOLÓGICO I - Para ingresso no Mestrado, a prova escrita será dissertativa. O objetivo da Prova Escrita é avaliar o conhecimento do candidato no que se refere à teoria e metodologia da História, a partir da bibliografia publicada nesse Edital.

a) Os critérios de avaliação que informarão a banca corretora serão os seguintes: reflexão realizada pelo candidato a partir da/das questão(s)/questões proposta(s)/propostas; análise da estrutura do texto tendo em vista articulação, clareza e coerência interna; uso pertinente da bibliografia proposta, demonstrando domínio do vocabulário conceitual/teórico; conhecimento e uso adequado da norma culta da língua portuguesa. b) O candidato ao Mestrado será considerado “Aprovado” nesta fase se obtiver nota mínima 6,0 (seis) na prova escrita.

II – Para ingresso no Doutorado, a prova escrita será dissertativa. O objetivo da Prova Escrita é avaliar o conhecimento do candidato no que se refere à teoria e metodologia da História, a partir da bibliografia publicada neste Edital. a) Os critérios de avaliação que informarão a banca corretora serão os seguintes: reflexão realizada pelo candidato a partir da/das questão(s)/questões proposta(s)/propostas; análise da estrutura do texto tendo em vista articulação, clareza e coerência interna; uso pertinente da bibliografia proposta, demonstrando domínio do vocabulário conceitual/teórico; conhecimento e uso adequado da norma culta da língua portuguesa.

b) O candidato ao Doutorado será considerado “Aprovado” nesta fase se obtiver nota mínima 7,0 (sete) na prova escrita. III - Será nomeada pela Comissão Coordenadora do Programa de História Social uma Comissão específica composta por membros do corpo docente do Programa para elaboração e correção da Prova Escrita, indicando a nota final de cada um dos candidatos inscritos.

IV - A correção das provas seguirá o princípio do anonimato, mediante identificação alfanumérica das provas individuais, cujo manejo logístico ficará a cargo exclusivamente da Coordenação e/ou da Secretaria do Programa de História Social. V - Para alunos estrangeiros residentes no exterior as provas serão realizadas com os mesmos princípios e conteúdos, ressalvadas as regras específicas do PEC-PG/MEC.

VI - A prova escrita, a ser aplicada aos candidatos, para os cursos de Mestrado e Doutorado será realizada no dia 03-10-2017 às 14h no Departamento de História da USP (Av. Professor Lineu Prestes, 338, Prédio de História e Geografia, São Paulo (SP), Butantã, Cidade Universitária). a) Os candidatos deverão comparecer 1 hora antes do início da prova (ou seja, 13h), no local indicado, munidos de RG original ou documento equivalente, com foto. ? b) A prova terá duração de 4 (quatro) horas, improrrogáveis, contadas a partir do horário oficial de início de sua elaboração, homologado pela mesa diretora da Sala. ? c) O não comparecimento à Prova, por quaisquer motivos, implicará na desclassificação automática do candidato do Processo Seletivo 2018.

d) A não entrega da Folha Oficial de Respostas aos fiscais de sala, comprovada mediante processos de controle informados no início da Prova, implicará na desclassificação automática do candidato do Processo Seletivo 2018.

VII - A sugestão das obras abaixo fornecerá a base de avaliação da reflexão a ser desenvolvida na prova teórico-metodológica, sem prejuízo da citação adicional de outros autores pelo candidato, desde que pertinentes ao enunciado proposto:

* ARENDT, Hanna. O Conceito de História – Antigo e Moderno. In: Idem. Entre o passado e o futuro. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2002, p. 69-126. * BÄ, Amadou Hampâté. A tradição viva. In: KI-ZERBO, Joseph (org.). História Geral da África I. Metodologia e pré-história da África. Brasília: Unesco, 2010, p. 167-212.

* CARDOSO, Ciro Flamarion. Panorama da Historiografia Ocidental (até aproximadamente 1930). In: Idem. Um historiador fala de teoria e metodologia. Bauru, SP: Edusc, 2005, p. 115-149. * FONTANA, Josep. O Materialismo Histórico e a Crítica do Capitalismo. In: Idem. História: análise do passado e projeto social. Bauru (SP): Edusc, 1998, p. 99-115. * KOSELLECK, Reinhart. A configuração do moderno conceito de História. In: KOSELLECK, Reinhart et. al. O Conceito de História. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013, p. 119-184. * LEFORT, Claude. Sociedades “sem história” e historicidade. In: Idem. As formas da história. Ensaios de antropologia política. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 37-56.

* NAVARRETE, Federico. Las fuentes indígenas más allá de la dicotomia entre historia y mito. Estudios de Cultura Náhuatl, vol. 30, 1999, p. 231-256. * WHITE, Hayden. O fardo da história. In: Idem. Trópicos do discurso. São Paulo: Edusp, 1994, p. 39-63. * ZERMENO, Guillermo. História, experiência e modernidade na América ibérica, 1750-1850. Almanack Brasileiro, n. 07, maio de 2008, p. 5-46.

VIII - O resultado da Prova de Conteúdo Metodológico estará disponível até o dia 01-11-2017. IX - RECURSOS: Candidatos reprovados na prova de conteúdo metodológico poderão apresentar pedido de revisão entre os dias 06-11-2017 e 07-11-2017, preenchendo formulário próprio, disponível no site http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/processoseletivo_2018. Uma vez deferido o pedido e realizada nova correção da respectiva Prova, o resultado dos pedidos de recurso será divulgado até o dia 14-11-2017, apenas pelo site http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2018

X – A lista final de aprovados ou dispensados do exame de proficiência em língua estrangeira e na prova de conteúdo teórico-metodológico será publicada até 15-11-2017 no site http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2018 e no Quadro de Avisos oficial da Secretaria de Pós-Graduação em História Social.

2.3.3. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS E PROJETOS I - Após a divulgação do resultado da prova de conteúdo teórico-metodológico, o candidato aprovado será automaticamente convocado a indicar um docente-entrevistador relacionado ao seu campo de pesquisa, escolhido a partir da lista de docentes-entrevistadores homologada pela CCP de História Social e publicada na página do Programa, com os respectivos dias e horários da entrevista, até o dia 14-11-2017 no endereço http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: a data-limite para o candidato indicar o docente-entrevistador do seu currículo e projeto de pesquisa, em formulário próprio disponibilizado na página do Programa, nos termos do item anterior, é 24-11-2017. II - O projeto de pesquisa deverá ser enviado à Secretaria do PPGHS, por meio eletrônico, até o dia 24-11-2017, cabendo a esta remetê-lo ao docente-entrevistador indicado pelo candidato. O projeto deverá ter a extensão de até 20 páginas em espaço 1,5 (Arial 11 ou Times 12), e obedecer à seguinte estrutura:

1) Folha de rosto (contendo nome do candidato, título do projeto, nível do curso e docente-entrevistador indicado); 2) Apresentação do tema (delimitação, justificativa, revisão historiográfica); 3) Objetivos; 4) Hipóteses; 5) Fontes primárias; 6) Fundamentação teórica e metodológica; 7) Cronograma de trabalho; 8) Bibliografia.

III - As entrevistas com os docentes serão realizadas na semana de 4 a 8 de dezembro de 2017, conforme quadro de horário a ser divulgado por meio eletrônico(http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2018) e no Quadro de Aviso oficial do PPGHS/USP. IV - O docente que conduzirá a entrevista deverá preencher ficha específica de avaliação do projeto e do currículo do candidato definida pela CCP de História Social avaliando a pertinência e a qualidade do Projeto de Pesquisa, bem como as informações curriculares do candidato.

3. DAS VAGAS 3.1 Para o ano de 2018, o Programa de Pós-Graduação em História Social disponibilizará até 140 vagas de orientação em mestrado e doutorado.

3.2 A CCP de História Social, levando em conta o resultado da entrevista de avaliação de currículos e projetos, poderá definir uma lista de espera válida até 6 de julho de 2018, respeitando o limite informado no item 3.1 para os candidatos aprovados no Processo Seletivo, mas que não tenham orientadores com vaga na linha de pesquisa ou na área temática do seu projeto de pesquisa, no período de matrícula do primeiro semestre letivo de 2018, conforme calendário oficial da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos em lista de espera que não forem chamados para efetuar matrícula no segundo semestre letivo de 2018 terão suas inscrições para o processo seletivo automaticamente canceladas. 4. DAS MATRÍCULAS 4.1) É condição básica para matrícula nos Cursos de Pós-Graduação da FFLCH a conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1) A aprovação no Processo Seletivo está condicionada à sua homologação pela CCP – História Social, devendo para isso haver a aceitação formal por parte de um docente-orientador credenciado pelo Programa e com vagas disponíveis, além da adequação da documentação exigida e do deferimento final do processo pela CCP de História Social. 5.2) A lista com os candidatos aprovados no processo seletivo e com orientação homologada pela CCP de História Social será publicada até 19-01-2018, junto com a “lista de espera” que eventualmente venha a ser composta nos termos do artigo 3.2 deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos aprovados cujos nomes constem da lista de selecionados deverão confirmar o seu interesse pela matrícula no curso para o qual se candidataram em formulário próprio a ser disponibilizado pela Secretaria do Programa de História Social. 5.3) Serão considerados reprovados ou terão sua matrícula indeferida pela CCP - História Social os candidatos que não alcançarem o desempenho satisfatório nas etapas descritas neste Edital, bem como aqueles que deixarem de apresentar a documentação exigida até as datas informadas, ou ficar constatado algum tipo de adulteração da mesma.

5.4) Os casos omissos relativos a esta seleção serão encaminhados e deliberados pela CCP de História Social dentro da Legislação e da jurisprudência em vigor na Universidade de São Paulo. 5.5) Caso ocorra algum evento extraordinário de natureza trabalhista ou sindical que impeça a realização das provas teórico-metodológica e/ou de proficiência nos termos dos artigos 2.3.1 e 2.3.2 deste Edital e nas datas previamente informadas aos candidatos, a CCP de História Social poderá recompor o calendário geral do Processo Seletivo do Programa de História Social de 2018, devendo informar obrigatoriamente aos candidatos regularmente inscritos no Processo com até 1 (um) mês de antecedência sobre as novas datas e/ou locais, através do site http://historia.fflch.usp.br/posgraduacao/hs/processoseletivo_2018

5.6) Quaisquer dúvidas adicionais não resolvidas por meio do conteúdo deste Edital deverão ser encaminhadas à Secretaria de Pós-Graduação em História Social, situada à Av. Professor Lineu Prestes 338, Prédio História e Geografia, Cidade Universitária, São Paulo (SP), CEP 05088-000, telefone: 3091-3786, e-mail: spghisto@usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

Convocação

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar instituída pelas Portarias GR-22/2016 e GR-13/2017, Convoca Aleph Naldi Martins Silva, RA 145107 (Artes Cênicas - Unicamp) para comparecer perante esta Comissão para prestar declarações a respeito dos fatos relatados no processo administrativo 01-P-31335/2016, relativos à interrupção da aula do Prof. Dr. Flávio Cesar Guimarães Gandra, do Instituto de Física “Gleb Wataghin”, no dia 29-06-2016, cuja autoria é em tese atribuída a Vossa Senhoria.

Os fatos enquadraram-se nos incisos I, III, IV, VIII do artigo 227 do Regimento Geral da Universidade, sujeitos às penas previstas no artigo 228 do mesmo diploma legal. Para tanto deverá comparecer à sala de reuniões da Diretoria do IFGW, Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777, Prédio C, do Instituto de Física, no próximo dia 29-06-2017, às 09 horas, podendo estar acompanhado por advogado devidamente constituído.

Observe-se que o não comparecimento no local e data aqui indicados implicará na decretação de sua revelia e nomeação de um defensor dativo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado do Processo Csdp 011/17

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, realizado em 04-06-2017, em ordem de classificação por Regional / Unidade escolhida.

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR															
CLASSIF	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	PERÍODO	DCO	DCI	DPC	DPL	DPP	PIN	LP	NOTAS PROVAS	MÉDIA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1º	ROBERTO BEZERRA SILVA	259226671	07-04-1979	vespertino	9	7	6	5	5	6	6	44	6,29		6,29
2º	RICARDO CAVALCANTE NUNES	458714598	14-07-1988	qualquer	9	8	4	5	5	4	5	40	5,71		5,71
3º	OSCAR RAIJOR TIBA JUNIOR	297341431	31-03-1979	vespertino	6	7	6	3	4	5	5	36	5,14		5,14
CENTRAL															
1º	ALINE PIRES DA SILVA	45807018x	27-04-1989	vespertino	8	8	8	3	8	8	6	49	7		7
2º	MARIANE MATSCHINSKE DE ALMEIDA	350947077	20-09-1993	qualquer	8	9	8	3	7	5	9	49	7		7
3º	PEROLLA SANTOS RODRIGUES GUALTER	376025724	05-04-1995	vespertino	9	8	7	5	7	5	8	49	7		7
4º	GABRIELA REGINA SILVA AGUIAR	365791003	15-05-1996	vespertino	9	8	7	4	8	8	5	49	7		7
5º	FABIANA CRISTINA PORTA	409610082	26-10-1993	vespertino	7	9	6	6	7	7	6	48	6,86		6,86
6º	FABIANA ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA	480242604	03-08-1991	vespertino	9	5	8	3	7	7	8	47	6,71		6,71
7º	LUCIANA BARBOSA REIS	470500864	17-11-1993	vespertino	7	9	7	3	7	6	6	45	6,43		6,43
8º	RAUL DA ROCHA PASSOS NETO	36.910.567-9	19-01-1968	vespertino	7	5	6	4	8	5	9	44	6,29		6,29
9º	MICHELLE COELHO ALMEIDA	425800258	03-12-1993	vespertino	7	7	8	3	5	3	9	42	6		6
10º	CAMILA PINHEIRO BATISTA	39.388.439-9	04-07-1995	qualquer	8	5	8	3	4	4	8	40	5,71		5,71
11º	BAUER SIBIRKIN	32980758-4	05-01-1981	vespertino	7	7	6	4	5	3	7	39	5,57		5,57
12º	JULIA PUPO LONGO	443713704	19-09-1994	vespertino	7	5	5	5	7	4	5	38	5,43		5,43
13º	DANIELA DE PAULA SANTOS	491979034	30-12-1992	qualquer	7	5	4	5	7	4	3	35	5		5
CRIMINAL															
1º	KALLIELYSON LOPES DA SILVA	376837238	02-12-1987	vespertino	10	5	5	4	10	6	7	47	6,71		6,71
2º	REGINA PEREIRA ALVES DE AMORIM	359708882	20-04-1996	vespertino	6	5	7	8	7	7	7	47	6,71		6,71
3º	ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	48553390x	15-05-1991	vespertino	10	8	5	6	5	6	6	45	6,43		6,43
4º	WESLEY SANTOS OLIVEIRA	365568818	03-11-1995	vespertino	8	3	9	3	8	6	6	43	6,14		6,14
5º	VANTUI RISSARDO DE LIMA	320184535	10-12-1980	vespertino	8	7	5	4	6	6	6	42	6		6
6º	MARISA ANDREA TEIXEIRA														